



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 008/2021, OBJETO CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO (INCLUINDO TCE E TCU), JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL DE 2ª GRAU, TRIBUNAIS SUPERIORES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A) CONTRATANTE: Município de Nazaré da Mata, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dantas Barreto, nº 1338. Bairro - Centro – Nazaré da Mata - PE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.166.817/0001-98, neste ato representado por seu representante Prefeito Municipal o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 1.031.316 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-87 residente e domiciliado, Av. Tiradentes, Nº 21, Bairro – Juá, Nazaré da Mata/PE.

B) CONTRATADO: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Avenida República do Líbano, n. 251, Sls. 1910/11/12, Torre "3" Empresarial Rio Mar Trade Center, Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73, neste ato representado por Eduardo Henrique Teixeira Neves, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco sob o nº 30.630, portador da cédula de identidade nº 5.056.463 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.420.184-00, residente e domiciliado na Rua Poeta Zezito Neves, nº 38, apt. 1401, Edf. Santa Maria, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-200.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de reajuste de preço do contrato para contratação de Sociedade de Advogados, no Ramo do Direito Administrativo, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE e TCU), Justiça Federal e Estadual de 2º Grau, Tribunais Superiores para suprir as demandas do MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, vinculado ao Processo Licitatório Nº 009/2021 - Inexigibilidade Nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 10,54 (dez, vírgula, cinquenta e quatro por cento), passando o valor contratual mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 16.581,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais), perfazendo um acréscimo no valor total pactuado de R\$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais), passando no saldo contratual para R\$ 165.810,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste Contrato, correrão por conta dos seguintes recursos de dotação orçamentária própria: Atividade: 0412200202.006 - Elemento: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

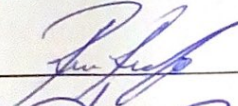
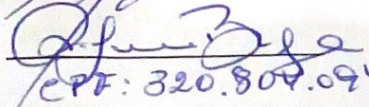
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Nazaré da Mata/PE, 03 de junho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
 Inácio Manoel do Nascimento
 PREFEITO
 CONTRATANTE


EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 Eduardo Henrique Teixeira Neves
 Sócio Administrador
 CONTRATADO

Testemunhas:


 11837237499

 CPF: 320.804.094-68